



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 196 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 1986

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CLUBE DO CAVALO DE CORDEIRO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

A P R O V A :

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o CLUBE DO CAVALO DE CORDEIRO, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 18 de novembro de 1986

Vereador *Jose Carvalho Guimarães*
JOSE CARVALHAES GUIMARÃES
Presidente